



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 140, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21438/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.794.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

| U. O  | Identificação do Programa   | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas                | 10.301.0030.2.116      | 31.90.04.00.00.00   | 0016    | 920.000,00          |
| 03.01 | Vigilância em saúde Municipal   | 10.304.0028.2.112      | 33.90.30.99.00.00   | 0016    | 280.000,00          |
| 03.01 | Operacionalização da Atenção Primária e seus Programas                | 10.301.0030.2.116      | 33.90.30.99.00.00   | 0016    | 200.000,00          |
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.301.0027.2.109      | 33.90.30.99.00.00   | 0000    | 250.000,00          |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113      | 44.90.52.99.00.00   | 0016    | 10.000,00           |
| 03.01 | Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial                     | 10.302.0031.2.117      | 33.90.30.99.00.00   | 0016    | 34.000,00           |
| 03.01 | Operacionalização da A. Farmacêutica e seus Pontos de Ação            | 10.303.0032.2.118      | 33.90.91.00.00.00   | 0000    | 100.000,00          |
|       |   |                        |                     |         | <b>1.794.000,00</b> |

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U. O  | Identificação do Programa   | Funcional programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação    |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|---------------------|
| 03.01 | Gestão do SUS   | 10.122.0027.2.109      | 33.90.39.99.99.00   | 0000    | 250.000,00          |
| 03.01 | Qualificação, Estruturação e M. da Rede MAC Ambulatorial e Hospitalar | 10.302.0029.2.113      | 33.90.39.99.99.00   | 0000    | 100.000,00          |
| 03.01 | Manutenção dos Serviços de TRS  | 10.302.0029.2.115      | 33.90.39.99.99.00   | 0016    | 1.444.000,00        |
|       |   |                        |                     |         | <b>1.794.000,00</b> |



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1531**